

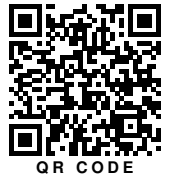


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Terça-feira • 26 de abril de 2022 • Ano II • Edição Nº 577

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA

CNPJ: 13.460.332/0001-09

Rua José Thomaz Nascimento, Nº 65, Centro, Mutuípe – BA

Fone/Fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE - ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
ANDERSON CARDOSO MOREIRA, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Rua José Thomaz Nascimento, 65, Centro, na cidade de Mutuípe, inscrita no CNPJ sob no. 13.460.332/0001-09, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Edvaldo Santos, portador do RG nº 01.886.066-45 e inscrito no CPF sob nº192.511.065-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ANDERSON CARDOSO MOREIRA**, situada a Rua João Pessoa, 700, 1º andar, Alto Maron, Vitória da Conquista - BA, CEP:45.005-048, devidamente inscrita no CPF sob nº 745.943.115-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **instrumento aditivo**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 011/2021**, originado do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**, como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria legislativa aos parlamentares com assento na câmara municipal de mutuípe/ba no âmbito da câmara municipal de mutuípe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato que estava estabelecido até 31 de março de 2022, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 31 de março de 2022 à 30 de abril de 2022. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos, estabelecendo 60% (sessenta por cento) para mão de obra) e 40% (quarenta por cento) para insumos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA

CNPJ: 13.460.332/0001-09

Rua José Thomaz Nascimento, Nº 65, Centro, Mutuípe – BA

Fone/Fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Mutuípe – Bahia, 31 de março de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
CONTRATANTE

ANDERSON CARDOSO MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA

CNPJ: 13.460.332/0001-09

Rua José Thomaz Nascimento, Nº 65, Centro, Mutuípe – BA

Fone/Fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE - ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
ANDERSON CARDOSO MOREIRA, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Rua José Thomaz Nascimento, 65, Centro, na cidade de Mutuípe, inscrita no CNPJ sob no. 13.460.332/0001-09, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Edvaldo Santos, portador do RG nº 01.886.066-45 e inscrito no CPF sob nº192.511.065-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ANDERSON CARDOSO MOREIRA**, situada a Rua João Pessoa, 700, 1º andar, Alto Maron, Vitória da Conquista - BA, CEP:45.005-048, devidamente inscrita no CPF sob nº 745.943.115-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **instrumento aditivo**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 011/2021**, originado do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**, como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria legislativa aos parlamentares com assento na câmara municipal de mutuípe/ba no âmbito da câmara municipal de mutuípe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato que estava estabelecido até 31 de março de 2022, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 31 de março de 2022 à 30 de abril de 2022. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos, estabelecendo 60% (sessenta por cento) para mão de obra) e 40% (quarenta por cento) para insumos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA

CNPJ: 13.460.332/0001-09

Rua José Thomaz Nascimento, Nº 65, Centro, Mutuípe – BA

Fone/Fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Mutuípe – Bahia, 24 de março de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
CONTRATANTE

ANDERSON CARDOSO MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF